



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 187, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

Institui o Sistema Eletrônico de Atos Normativos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o objetivo de assegurar o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário, nos termos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o acesso à informação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que as Resoluções e as Recomendações do CNJ estabelecem as políticas judiciárias a serem observadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que as Resoluções do CNJ possuem caráter normativo primário, com fundamento no § 4º do art. 103-B da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Atos Normativos do Conselho Nacional de Justiça.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Art. 2º O Departamento de Gestão Estratégica será responsável pelo gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema, e estabelecerá os padrões a serem observados no cadastro e na publicação dos atos no portal de *internet* do CNJ.

Art. 3º A publicação oficial dos atos normativos deste Conselho competem à Secretaria Processual e à Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Ayres Britto'.

Ministro **Ayres Britto**  
Presidente